



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 195

EXERCÍCIO

1993

PUBLICAÇÃO EM

03 NOV 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis

LEI Nº 559/ 93

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

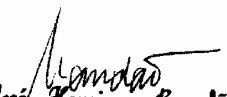
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento corrente, o crédito suplementar no valor de CR\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS REAIS) à dotação 2.4. - Serviço de Saúde e Assistência Social - 1375428 - Assistência Médica e Sanitária - ..
3.1.2.0. - Material de Consumo.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, fica parcialmente anulada, no mesmo valor do crédito, a dotação 2.3. - Serviço de Educação e Cultura - 0842188 - Ensino Regular - 4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 03 de novembro de 1993.


Moisés Borges Pereira
PREFEITO MUNICIPAL


José Henrique Brandão
Assessor Especial